



---

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET Ciência da Computação**

## **Edital Nº 01/2023**

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (BCC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Ciência da Computação.

### **1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;



- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **2 NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

2.1 Número de vagas: no total, são previstas **1 vaga para estudante bolsista e 6 vagas para estudante não bolsista**, distribuídas conforme item 2.2.

2.2 Distribuição das vagas:

2.2.1 Além de vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas com Deficiência) conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI No 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

Consideram-se as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do Atestado de Ingresso como Cotista PPI;
- Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do Atestado de Ingresso como Cotista PCD.

2.2.2. O candidato que se inscrever (ou for realocado, conforme itens 4.5 ou 4.6) no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 2.2.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.



2.2.3 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- Categoria A: **1 vaga para bolsista e 3 vagas para não bolsistas;**
- Categoria B: **2 vagas para não bolsistas;**
- Categoria C: **1 vaga para não bolsista.**

2.2.4 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- I. Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- II. Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- III. Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;
- IV. Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

2.2.5 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o Atestado de Ingresso como Cotista, obtido quando do ingresso na UFU. O Atestado de Ingresso como Cotista é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.

2.2.5.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o Atestado de Ingresso como Cotista deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo email [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br) (SEPDE – Setor de Projetos) o Termo de Deferimento da Autodeclaração, informando o edital que irá participar e anexando ao email um **documento de identificação com foto**, a



**Autodeclaração** (conforme modelo do Anexo III deste edital) e uma **Foto Individual Atual** (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da Autodeclaração.

2.2.6 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o Atestado de Ingresso como Cotista, obtido quando do ingresso na UFU. O Atestado de Ingresso como Cotista é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.

2.2.6.1 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o Atestado de Ingresso como Cotista devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a Declaração de Acompanhamento da DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao email [depae@prograd.ufu.br](mailto:depae@prograd.ufu.br).

### **3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Estar cursando regularmente o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, tendo ingressado no mesmo entre o 2º semestre letivo de 2019 e o 1º semestre letivo de 2022, conforme o respectivo calendário acadêmico da UFU.

3.2 Apresentar, no máximo, uma reprovação no 1º semestre letivo de 2022.

3.3 Apresentar **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60**.

3.4 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do PET.

3.5 Ter expectativa de permanecer como membro do PET por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

### **4 INSCRIÇÕES**

4.1 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:



- I. Cópia **atualizada** do histórico escolar de graduação, **validável**<sup>1</sup>, que pode ser obtida a partir do Portal do Estudante no site da UFU em <https://www.portalestudante.ufu.br>.
- II. **Curriculum vitae com documentação comprobatória**, informando as atividades, dentre as listadas na tabela do Anexo I, que o candidato já houver realizado.
- III. Caso o candidato opte pela inscrição nas Categorias B e C (item 2.2), a documentação exigida pelo item 2.2 em sua respectiva categoria.

4.2 Um e-mail de inscrição com a documentação deverá ser enviado pelo candidato para o endereço [renan@ufu.br](mailto:renan@ufu.br), com o assunto “Processo seletivo PET - Edital 01/2023”.

- I. Para o envio do e-mail de inscrição, **recomenda-se que o candidato utilize seu e-mail institucional (@ufu.br)**.
- II. No corpo do e-mail de inscrição, devem ser incluídas as seguintes informações: **Nome completo** do candidato, **CPF**, **Telefone** para contato e **Categoria de vaga** pretendida (A, B ou C, conforme item 2.2.3).
- III. O **histórico escolar deve ser anexado** ao e-mail de inscrição como arquivo PDF de nome “historico.pdf”.
- IV. O **curriculum vitae deve ser anexado** ao e-mail de inscrição como arquivo PDF de nome “cv.pdf”, conforme modelo/exemplo disponível no Anexo II.
- V. Os **comprovantes das atividades curriculares listadas, na ordem em que foram informadas no curriculum vitae, também devem ser anexados** ao e-mail de inscrição, como arquivos PDF de nomes “comprovante1.pdf”, “comprovante2.pdf” e assim sucessivamente, conforme modelo/exemplo disponível no Anexo II.
- VI. Se estiver se inscrevendo a vagas da Categoria B (cotas do tipo PPI), o candidato deve anexar o Atestado de Ingresso como Cotista ou o Termo de Deferimento da Autodeclaração, conforme item 2.2.5.
- VII. Se estiver se inscrevendo a vagas da Categoria C (cotas do tipo PCD), o candidato deve anexar o Atestado de Ingresso como Cotista ou a Declaração De Acompanhamento da DEPAAE, conforme item 2.2.6.

4.3 O candidato que não anexar ao e-mail de inscrição seu histórico escolar terá sua inscrição indeferida.

---

<sup>1</sup> Escolha o item “Histórico Escolar Validável” no menu “Relatórios” do Portal do Estudante.



4.4 Se o candidato não anexar ao e-mail de inscrição seu curriculum vitae ou algum item da documentação comprobatória, não receberá a pontuação referente ao respectivo item.

4.5 Se o candidato concorrendo a vagas da Categoria B (cotas do tipo PPI) não anexar ao e-mail de inscrição o Atestado de Ingresso como Cotista ou o Termo de Deferimento da Autodeclaração, será automaticamente realocado para a Categoria A (Ampla Concorrência).

4.6 Se o candidato concorrendo a vagas da Categoria C (cotas do tipo PCD) não anexar ao e-mail de inscrição o Atestado de Ingresso como Cotista ou a Declaração de Acompanhamento da DEPAE, será automaticamente realocado para a Categoria A (Ampla Concorrência).

4.7 O candidato que enviar o e-mail após o período de inscrição definido na tabela do item 8, terá sua inscrição indeferida.

4.8 Não serão aceitos documentos ou comprovantes enviados após o período de inscrição definido na tabela do item 8.

## 5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Critérios de seleção:

- I. **Coefficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA)**, constante no histórico escolar do candidato e entregue no ato da inscrição, com nota total variando de 0 a 100 pontos, incluindo as casas decimais.
- II. **Curriculum vitae (CV)**, com nota total variando de 0 a 100 pontos, em que serão pontuadas as atividades informadas, desde que devidamente comprovadas, de acordo com a pontuação e os limites apresentados na tabela do Anexo I. Cada atividade será pontuada uma única vez. Se uma atividade se enquadrar em mais de uma categoria, será contabilizada apenas aquela que tiver maior pontuação.

5.2 A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 * CRA + 0,3 * CV$$

5.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de suas notas finais NF, seguindo o disposto no item 10.

5.4 Em caso de empate na nota NF entre dois ou mais candidatos(as), os critérios de desempate serão, em ordem:



- I. Candidato que ingressou mais recentemente no curso;
- II. Candidato mais velho.

## 6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, um aluno do PET Ciência da Computação e um professor convidado da Faculdade de Computação.

6.2 A Comissão de Seleção será responsável pela verificação da documentação do candidato e pela aplicação dos critérios de seleção descritos no item 5.

## 7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado será publicado em [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).

7.2 Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado final.

7.3 Serão admitidos recursos quanto à homologação das inscrições e/ou ao resultado final.

7.4 Não serão admitidos recursos para a inclusão de documentos comprobatórios ao processo.

7.5 Para eventual recurso, o candidato deverá enviá-lo à Comissão de Seleção, pelo e-mail [renan@ufu.br](mailto:renan@ufu.br), com o assunto “Processo seletivo PET - RECURSO”. O candidato deve utilizar o mesmo e-mail com o qual realizou a inscrição.

7.6 Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

## 8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	02/03/2023	--	<a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a>
Data limite para solicitar o Termo de Deferimento da Autodeclaração (se for o caso)	08/03/2023	--	Conforme as orientações contidas nos itens 2.2.5 e 2.2.6.
<b>Período de inscrição</b>	<b>14 e 15/03/2023</b>	--	<b>Conforme item 4</b>
Divulgação das inscrições deferidas	16/03/2023	17h	<a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a>



Período para recurso quanto ao indeferimento de inscrições (caso exista)	20/03/2023	até as 17h	Conforme itens 7.3 a 7.6
Divulgação final das inscrições deferidas	21/03/2023	17h	<a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>27/03/2023</b>	<b>17h</b>	<a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a>
Período para recurso quanto ao resultado final (caso exista)	29/03/2023	até as 17h	Conforme itens 7.3 a 7.6
<b>Resultado final</b>	<b>31/03/2023</b>	<b>14h</b>	<a href="http://www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a>
Ingresso no Grupo PET	A partir de 03/04/2023	--	--

\* Este cronograma pode ser adaptado/ampliado, conforme a necessidade. Os horários definidos na tabela referem-se ao fuso horário oficial de Brasília-DF.

## 9 CONDIÇÕES PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO GRUPO

9.1 Ao iniciar as atividades no PET, o candidato aprovado não poderá estar vinculado a nenhum outro Programa (PIBIC, PIVIC, monitoria, etc.), seja como bolsista ou não bolsista. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia, etc.).

9.2 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão no desligamento do aluno.

9.3 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

## 10 OCUPAÇÃO DAS VAGAS

10.1 Ao final do processo seletivo, realizado conforme o edital, serão geradas as seguintes listas de candidatos classificados:

- I. Lista dos candidatos classificados que se inscreveram na Categoria A, ordenada de acordo com as notas de classificação nesta Categoria;
- II. Lista dos candidatos classificados que se inscreveram na Categoria B, ordenada de acordo com as notas de classificação nesta Categoria;
- III. Lista dos candidatos classificados que se inscreveram na Categoria C, ordenada de acordo com as notas de classificação nesta Categoria;



---

IV. Lista geral dos candidatos classificados no processo seletivo, sem distinção de Categoria, ordenada de acordo com as notas de classificação no processo seletivo.

10.2 A concessão das bolsas previstas no item 2.2.3, segundo a distribuição de vagas entre as Categorias A, B e C, será feita segundo a ordem de classificação dos candidatos das listas especificadas em I, II e III do item 10.1.

10.3 A ocupação das vagas de não bolsistas previstas no item 2.2.3, segundo a distribuição de vagas entre as Categorias A, B e C, serão feitas segundo a ordem de classificação dos candidatos das listas especificadas em I, II e III do item 10.1, desconsiderando destas listas aqueles candidatos contemplados com bolsas.

10.4. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição, e a concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas dentro do Grupo PET será feita levando-se em conta primeiro os não bolsistas dos editais mais antigos, e entre os não bolsistas provenientes de um mesmo edital, as bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação da lista geral dos candidatos classificados, especificada em IV no item 10.1.

## **11 INFORMAÇÕES SOBRE O PET**

11.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página [www.prograd.ufu.br/pet](http://www.prograd.ufu.br/pet).

11.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.

11.3 Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 2 de março de 2023.

**Renan Gonçalves Cattelan**

Tutor do PET Ciência da Computação/UFU

Portaria nº 0006/2018/PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ



## ANEXO I – TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de pontos</b>
Monitoria concluída em disciplina de curso de graduação, com ou sem bolsa.	5 pontos por monitoria concluída	10 pontos
Projeto de iniciação científica concluído, com ou sem bolsa (PIBIC, PIVIC, ou similares).	10 pontos por projeto concluído	10 pontos
Projeto de ensino ou extensão concluído, como bolsista ou colaborador (PGB, UberHub, Jovens Programadores, ou similares).	7 pontos por projeto concluído	14 pontos
Publicação em revista científica da área de Computação e afins.	5 pontos por publicação	10 pontos
Publicação em anais de evento científico na área de Computação e afins.	5 pontos por publicação	10 pontos
Apresentação de trabalho acadêmico, inclusive pôster, em evento científico da área de Computação e afins.	3 pontos por apresentação	6 pontos
Participação em Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU.	1 ponto por participação	2 pontos
Participante em minicurso da área de Computação e afins.	1 ponto por minicurso	3 pontos
Ministrante ou organizador de minicurso da área de Computação e afins.	3 pontos por minicurso	6 pontos
Participação em Empresa Júnior.	4 pontos por participação	4 pontos
Estágio extracurricular na área de Computação e afins.	1 ponto a cada 80 horas completas	4 pontos
Organização de eventos técnico-científicos (ex.: TechWeek, Maratonas de Programação, Hackathons, Capture the Flag, torneios de robótica, mostras de software, ou similares).	5 pontos	10 pontos
Participação em eventos técnico-científicos (ex.: TechWeek, Maratonas de Programação, Hackathons, Capture the Flag, torneios de robótica, mostras de software, ou similares).	1 ponto por evento	4 pontos
Ter cursado o ensino médio em colégio técnico ou similar.	4 pontos	4 pontos
Conhecimento em língua estrangeira demonstrado por certificado emitido por escola de idiomas ou boletim de exames oficiais de proficiência (ex.: TOEFL, IELTS, ou similares).	3 pontos	3 pontos

\* A comprovação das atividades deve ser feita por meio de certificado de participação, declaração assinada pelo coordenador ou responsável pela atividade, folha de rosto (no caso de publicações), ou similar.

\*\* Atividades sem a devida comprovação serão desconsideradas.



---

## ANEXO II – MODELO/EXEMPLO PARA PREENCHIMENTO DO CURRICULUM VITAE

### Curriculum vitae

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Atividades<sup>2</sup>:

1. Monitoria em disciplina de curso de graduação, com ou sem bolsa. Descrição: Monitoria na disciplina GBC014 durante o primeiro semestre de 2019. Comprovante: comprovante1.pdf.
2. Participante em minicurso da área de Computação e afins. Descrição: participante no minicurso de Linux, realizado em DD/MM/AAAA. Comprovante: comprovante2.pdf.
3. Participação em eventos técnico-científicos. Descrição: Participação na FACOM TechWeek 2020. Comprovante: comprovante3.pdf.
4. ...

---

<sup>2</sup> Incluir somente atividades listadas na tabela do Anexo I. Atividades não listadas na tabela serão desconsideradas.



---

### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro,  
sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante